

JUNTE-SE



**EMENDA Nº**

**159**

**AO PROJETO DE LEI  
265/2021**

**TEOR**

"Acrescente-se, onde couber, novo artigo ao Projeto de Lei n.º 265, de 2021, com a seguinte redação:  
Artigo. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, ao definir o valor das transferências voluntárias aos municípios, o Poder Executivo dará preferências às ações desenvolvidas por intermédio de Consórcios Públicos Intermunicipais."

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda ao Projeto de Lei n.º 265, de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2022, tem por finalidade dar preferência as ações que sejam desenvolvidas por intermédio de consórcios intermunicipais com o objetivo de melhorar a qualidade do gasto e a eficiência dos serviços públicos prestados no Estado.

Sala das Sessões, em 26/05/2021

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) MAURO BRAGATO - PSDB

**Código: 554 26/05/2021 14:28:29**